



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

PORTARIA Nº 132/2023

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as solicitações dispostas nos ofícios nº 116/2023 da Secretaria de Saúde e nº 211/2023 de lavra do Secretário de Educação;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que o remanejamento é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que o remanejamento que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o remanejamento ou a relocação podem se dar de ofício para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pacujá;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, matrícula **07502176**, investido no cargo de vigia, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Rua Mosenhor Fortunato Linhares-Centro, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à citada Secretaria a partir de 09 de novembro de 2023.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO ALVES DE BRITO

Prefeito Interino Municipal de Pacujá